



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

Ata Nº: 509- Conselho Deliberativo do CANOASPREV

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às catorze horas, na sede do instituto, reuniu-se ordinariamente, o Conselho Deliberativo do Canoasprev. Estão presentes a vice presidente Elisabete Scheitt de Oliveira, coordenando a reunião, e os conselheiros Gerson Luiz de Antoni, Maria Helena G. de Andrade, Márcia Janete Sander e Nilce Bregalda Schneider. Está ausente sem justificativa Márcia Ferreira Leão. Está ausente com justificativa André Afonso Heck, Márcio Pereira da Cunha, Tiago Israel Martinelli. PAUTAS: 1- Leitura e aprovação de atas anteriores e nova dinâmica para encaminhamentos e assinaturas pelos conselheiros 2- Mudanças na diretoria executiva do Canoasprev. 3- Mudanças na composição do conselho deliberativo. 4- IRPF 2023, DIRF E DMED 2024. 5- Ofícios 5, 6 e 8 do conselho deliberativo pendentes de resposta. 6- Deliberar ofícios para a diretoria executiva. 7- Assuntos Gerais. Passando ao item 1- Leitura e aprovação de atas anteriores e nova dinâmica para encaminhamentos e assinaturas pelos conselheiros. Foram lidas, aprovadas e entregues para publicação as atas 506, 507, 508. E fica registrado que as atas devem ser impressas para serem lidas por cada conselheiro afim de agilizar as deliberações. Passando ao item 2- Mudanças na diretoria executiva do Canoasprev. O colegiado deliberou realizar em próxima reunião, ofício à presidência do Canoasprev reiterando o ofício 12/2023, de 22/11/2023, do conselho deliberativo, solicitando o organograma, bem como comissões, grupos de trabalho e suas funções e que a informação seja publicada também no site do instituto para conhecimento de todos. Neste tópico houve debates sobre o assunto devido a algumas indicações serem feitas pelo executivo embora conste no regimento do conselho deliberativo a questão de lista tríplice. A conselheira Marcia diz que cargos de confiança devem ficar restritos ao executivo e a presidência do Canoasprev, que deve ter liberdade de colocação das chefias internas, uma vez que se trabalha com maior segurança tendo confiança em quem ocupa os cargos de comando. A conselheira Maria Helena pergunta se há pessoas assumindo cargos e que estejam respondendo processos administrativos. O conselheiro Gerson esclarece ao questionamento afirmando que não há impedimentos até a conclusão do referido processo. A conselheira Maria Helena fez algumas considerações sobre o tema concordando com ambos. Na sequência a conselheira Marcia faz observações sobre questões relativas as suas preocupações em relação ao FASSEM. Devido à importância e pertinência dos fatos a conselheira Elisabete sugere que o assunto FASSEM seja pautado com exclusividade em reunião, dia 27/03. Sendo aceito pelo colegiado. Neste momento a conselheira Nilce solicita retirar-se da reunião devido a problemas com saúde de familiar. Ato contínuo o Presidente, o vice presidente e a diretora financeira do Canoasprev pedem licença para participarem da reunião e trazem ofícios dos aportes de novembro, dezembro, decimo terceiro e janeiro para serem assinados pela conselheira Elisabete. A mesma informa que apenas neste momento toma conhecimento dos documentos. A diretora Gisele declara que os documentos são enviados ao conselho por email para conhecimento dos conselheiros previamente. Elisabete informa estar sabendo disso neste momento e que nos próximos envios serão repassados a todos os conselheiros para conhecimento prévio. A mesma se dispõe a analisar os documentos, no entanto surge uma dúvida e a



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

diretora financeira decide levar para refazer, ficando as assinaturas para a próxima reunião. O colegiado decide que os documentos refeitos devem ser reenviados por email para o conselho e na sequência a todos os conselheiros, anteriormente a próxima reunião. Aproveitando a presença do presidente do Canoasprev a conselheira Elisabete trouxe a pauta 4- IRPF 2023, DIRF E DMED 2024, lembrando que em 2023 muitos beneficiários do instituto tiveram problemas com a malha fina da receita federal e perguntou como está a solução destas situações. O presidente respondeu que desconhece neste momento alguma situação que já não tenha sido resolvida, mas que se for o caso o beneficiário deverá procurar o Canoasprev. Elisabete questiona quanto ao envio da DIRF e DMED de 2024 para evitar que a situação da malha fina se repita neste ano, o presidente diz considerar improvável que o mesmo problema se repita pois estão fazendo esforços para garantir a segurança da informação em tempo hábil. O presidente traz a divulgação de um curso para os conselhos fiscal e deliberativo sobre a atuação, o relatório e o parecer anuais a serem entregues ao TCE, abrindo duas vagas. A conselheira Elisabete e o conselheiro Gerson se disponibilizam a participar. Na sequência o presidente encaminha para conhecimento e deliberação o ofício 54/2024 lembrando aos conselheiros que conforme previsto no art. 247, & 9º, inciso II, da portaria MTP 1.467/2022 será exigida a comprovação de certificação profissional para a maioria dos membros do conselho deliberativo a partir de 31 de julho de 2024. Solicita a indicação de quatro conselheiros para realizarem curso preparatório para a certificação no nível intermediário, ficando esta resposta para a próxima reunião. O presidente do Canoasprev entrega também o ofício 53/2024 com a solicitação da controladoria geral do município, de relatório e parecer dos conselhos sobre os fundos criados em face da eventual instituição de RPPS, contendo a análise de suas contas, bem como a consignação de conformidade (ou não) de suas aplicações financeiras, de suas demonstrações contábeis e da manutenção do equilíbrio previsto em sua avaliação atuarial, a ser entregue à CGM até o dia 12 de março de 2024. O conselheiro Gerson ressalta que a avaliação das contas é realizada pelo conselho fiscal que as analisa. A conselheira Elisabete registra que o conselho deliberativo recebeu em 2023 relatórios de gestão dos meses de julho e agosto sendo que apenas julho foi analisado em reunião de conselheiros e após estes meses não foi recebido mais nenhum e neste momento seriam importantes estes documentos para que o conselho pudesse agregar conhecimentos para deliberar sobre a análise das contas, parecer e relatório vindos do conselho fiscal. A mesma pergunta ao presidente Delfino se o ofício foi também enviado ao conselho fiscal e o mesmo afirma que sim. O colegiado delibera que será realizada reunião extraordinária dia 06/03 afim de atender a data solicitada pela CGM, e que Elisabete faça um contato com a presidência do conselho fiscal afim de esclarecer sobre o relatório e parecer a ser encaminhado por eles ao conselho deliberativo, anterior a 06/03/2024, objetivando cumprir o prazo da CGM. Passando ao item 3- Mudanças na composição do conselho deliberativo. A conselheira Elisabete registra o pedido de desligamento do conselheiro Jari, o afastamento da conselheira Gisele e o pedido de substituição da conselheira Maria Helena da função de secretária do conselho, entregues na reunião anterior. A conselheira Maria Helena se manifesta contrariada pelo fato de não ser realizada a eleição da nova diretoria na reunião de hoje, considerando a pauta mais importante do dia. O conselheiro Gerson registra que não pode concorrer à presidência por já ter gestões sucessivas na função. A conselheira Elisabete enfatiza que não há quórum



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

no dia de hoje para a eleição da nova diretoria uma vez que dos 4 conselheiros presentes restam apenas 3 para os 3 cargos. Afirma que o ideal é esta pauta ser na próxima reunião possibilitando a presença de todos os conselheiros. O conselheiro Gerson apoia a decisão. A conselheira Maria Helena permanece contestando a decisão no entanto acaba percebendo a impossibilidade pois a reunião ficou sem quórum para deliberações. Nada mais havendo a tratar, eu vice presidente Elisabete Scheitt de Oliveira encerro a reunião e a presente ata, que após lavrada será apreciada, ajustada, aprovada pelo conselho e publicada no site do CANOASPREV.

Elisabete Oliveira
Gerson
MHA
Cto. Paula

CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DAS PRESENCAS

DATA: 21/02/24

Nº DA REUNIÃO: 509

TITULARES:

André Afonso Heck - Justificou ausencia
Elisabete Scheitt de Oliveira - *Elisabete Scheitt de Oliveira*
Gerson Luiz de Antoni - *Gto.*
Maria Helena Gomes de Andrade - *MHA*
Marcio Pereira Cunha - Justificou ausencia
Tiago Israel Martinelli - Justificou ausencia
Márcia Janete Sander - *Janete Sander*

SUPLENTE:

Márcia Ferreira Leão -
Nilce Bregalda Schneider - *Nilce Bregalda Schneider*

CONSELHEIROS LICENCIADOS

Gisele Soares da Silva

Tatiane de Almeida da Rosa

Cristiane Rembowski de Souza

Ofício CANOASPREV/GP nº 53/2024

Canoas, 21 de fevereiro de 2024.

A Senhora
Elisabete Scheitt de Oliveira
Presidente do Conselho Deliberativo do CANOASPREV
Canoas/RS

Assunto: **Relatório e parecer dos Conselhos**

Senhora Presidente,

Encaminhamos solicitação da Controladoria Geral do Município através do memorando nº 2024008807, recebido em 20/02/2024, conforme transcrição abaixo, para suas providências.

Aproveitamos para alertar do prazo estipulado pela Controladoria de entrega até o **dia 12 de março de 2024**.

Segue o presente Memorando para encaminhamento ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CANOAS – CANOASPREV, conforme Notificação CGM/DCI nº 21/2023, enviada ao CANOASPREV através do memorando nº 2023058731 de 16/11/2023, e para cumprimento das disposições da Resolução nº. 1.134/2020 do TCE/RS, que trata sobre os documentos do EXERCÍCIO DE 2023 que deverão ser entregues para exame em processos de contas (Art. 2º, Inc. IV) até 30 de março de 2024 ao Tribunal de Contas do Estado.

Portanto, solicitamos que o CANOASPREV encaminhe à Controladoria Geral do Município os documentos citados abaixo, impreterivelmente até o dia 12 de março de 2024, a fim de que haja tempo hábil para análise das informações e emissão do Relatório e Parecer do Controle Interno (letra “b”, do inc. IV, art.2º), bem como a entrega das devidas documentações ao TCE/RS.

“g) relatório e parecer dos conselhos que legalmente devem se manifestar sobre os fundos criados em face da eventual instituição de regime próprio de previdência social, contendo a análise de suas contas, bem como a consignação de conformidade (ou não) de suas



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

aplicações financeiras, de suas demonstrações contábeis e da manutenção do equilíbrio previsto em sua avaliação atuarial;"

**Obs. 1.: Os Documentos supracitados referem-se ao exercício de 2023, os quais vão compor a prestação de contas anual do Executivo ao TCE/RS, deverão observar em específico o solicitado pela Resolução, sob pena de possibilidade de comprometimento das contas anuais de governo do Sr. Prefeito, e serem fornecidos a esta Controladoria através do presente memorando, em cópias digitalizadas com as devidas assinaturas.*

**Obs. 2.: Anexamos para consulta, cópia da Resolução nº 1.134/2020-TCE/RS*

Neste sentido, informamos que a DPM Educação está realizando curso sobre o tema, conforme programação anexa. No caso de algum conselheiro desejar participar do referido curso para subsidiar a produção do relatório, notifique a Diretoria Executiva, em tempo hábil, para efetivação da inscrição.

Cordialmente,


Delfino do Nascimento Neto
Presidente do CANOASPREV

Ofício CANOASPREV/GP nº 54/2024

Canoas, 21 de fevereiro de 2024.

A Senhora,
Elisabete Scheitt de Oliveira
Presidente do Conselho Deliberativo do CANOASPREV
Canoas/RS

Assunto: **Certificação Profissional de Dirigentes de RPPS**

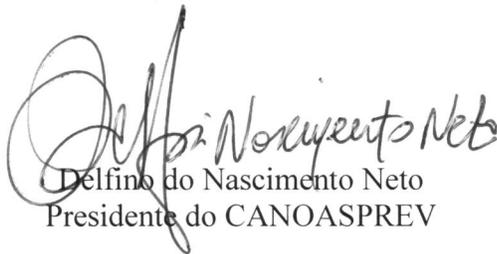
Senhora Presidente,

Conforme previsto no art. 247, § 9º, inciso II, da Portaria MTP nº 1.467/2022, será exigida a comprovação de certificação profissional para a maioria dos membros do Conselho Deliberativo **a partir do dia 31 de julho de 2024**. A Certificação será exigida pelo Ministério da Previdência para fins de emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).

De acordo com o Índice de Situação Previdenciária de Canoas, os membros do Conselho Deliberativo deverão certificar-se no Nível Intermediário.

Neste sentido, solicitamos que sejam indicados 04 (quatro) conselheiros para realização de curso preparatório e uma edição da prova de certificação, a serem custeados pelo Instituto.

Cordialmente,



Delfino do Nascimento Neto
Presidente do CANOASPREV